ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.684/80, de 06 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSÉ RIBAMAR DOS REIS APINAGÉS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSÉ RIBAMAR DOS REIS APINAGÉS, um lote urbano localizado na Av. Rio Grande do Norte s/n, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Antonio Francisco da Silva, pelo lado esquerdo com o Sr. Raimundo Torres, fazendo frente para a referida Assembléia de Deus, e fundos com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal